



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 090/2020.

De 24 de Abril de 2020.

**ALTERA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de 01 de Abril de 2020, a Sra. VANESSA DA SILVA GABE, matrícula 1299-8, para exercer suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde ficando revogada a Portaria 063/2019 de 14 de Fevereiro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do mês de Abril de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 089/2020.

De 24 de Abril de 2020.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO
DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), e Protocolo 198/2020, **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar infração de trânsito com veículo da municipalidade (Placas IYV-8322) e identificar condutor.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração, **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador e **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do mês de Abril de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 088/2020.

De 24 de Abril de 2020.

**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), e Protocolo n° 197/2020, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para fins de apurar infração de trânsito envolvendo veículo da municipalidade (IVJ-0526) dirigido pelo Servidor **FLÁVIO JUAREZ BUTZKE**, matrícula 1151-7, cargo de Motorista.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração, **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador, e **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do mês de Abril de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 087/2020.

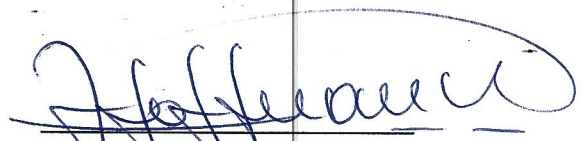
De 23 de Abril de 2020.

LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, o servidor JELSON MOACIR HALBERSTADT, matrícula 326-3, na função de Operador de Máquinas, no período de 14 de Abril a 11 de Agosto de 2020 (120 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, devendo ser encaminhado para perícia médica.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do Mês de Abril de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 086/2020.

De 23 de Abril de 2020.

LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, a servidora ROZEMERI DA SILVA, matrícula 1220-3, na função de OPERÁRIO, no período de 20 de Abril a 03 de Junho de 2020 (45 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do Mês de Abril de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 085/2020.

De 23 de Abril de 2020.

**DESIGNA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO/AVALIA
ÇÃO/EXECUÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os servidores: THATIANE VEIGA SIQUEIRA, matrícula 1202-5, cargo de Psicólogo, ALINE SILVA TEMP, matrícula 656-4, cargo de Auxiliar de Administração, JULIANA JOST, matrícula 1181-9, cargo de Enfermeira e MARIBEL ADRIANA DIEHL, matrícula 950-4, cargo de Técnico em Enfermagem, para compor a Comissão de Coordenação, Avaliação e Execução do Processo Seletivo 016 e 017/2020 para Contratação - CADASTRO RESERVA - de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 35/40 HORAS, e ENFERMEIRO - 35/40 HORAS, respectivamente, que terá como atribuição coordenar, analisar e fiscalizar o processo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do mês de Abril de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 084/2020.

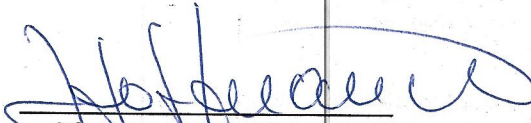
De 12 de Abril de 2020

**CONCEDE APOSENTADORIA
POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15 de Abril de 2020**, a servidora **REJANE REHBEIN**, CPF 656.551.090-34, Matrícula 68-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Classe "F", Regime Jurídico Estatutário, 40 horas semanal, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.149,62, composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão I, Classe "F" - Lei Municipal 1214 de 2010, Art. 15 e 24 no valor de R\$ 1.404,35; Anuênios 29 (29x1,6% = 46,40%) - Lei Municipal 838/2005, Art. 86 correspondente a R\$ 651,61; FG Incorporada de 20% da FG II - Lei Municipal nº 891 de 2006 no valor de R\$ 93,66, a ser custeada pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), e seu reajuste será efetivado pela Paridade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do Mês de Abril de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 083/2020.

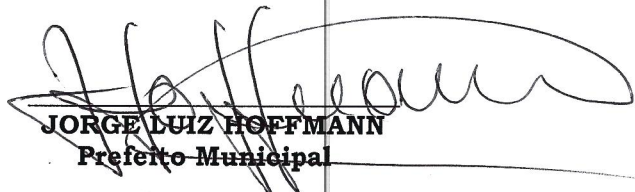
De 12 de Abril de 2020.

**RESCINDI CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO 005/2018.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESCINDI** o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 005/2018 (Processo Seletivo 021/2018) com a Senhora **ÂNDREA BICO DA CRUZ**, função de Médico Psiquiatra – 08 horas/semanais, **a contar de 09 de Março de 2020**, a pedido da mesma.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do Mês de Abril de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 082/2020.

De 12 de Abril de 2020.

**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 86 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de **01 de Abril de 2020**.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Nº ANUÊNIOS
1166-5	Ana Claudia Kasburger	05
1164-9	Analice Nunes Priebe	05
1151-7	Flávio Juares Butzke	05
1160-6	Carlos Alberto Dassi	05
254-2	Claudiomir Roveda	25
251-8	Dirceu Ivo Giehl	25
395-6	Doris Beatriz Martins	20
615-7	Douglas Sehnem	11
919-9	Everton Guilherme Sabin	09
916-4	Everson Lauri Rückert	09
873-7	Glauce Milene Treichel	12
1158-4	Indiara Schultz Santos	05
1165-7	Jardel Muller Alves Ferreira	05
1167-3	Joceane Wander Buss	05
918-0	Jucileia de Souza Machado	09
1155-0	Letícia de Arreal Scheidt	05
1168-1	Marcia Machado Rediske	05
956-3	Marina de Oliveira Deon	08
208-9	Marisa Maciel de Oliveira	27
1149-5	Ricarda Joelma Schultz	05
249-6	Simone Griseldis Pfeiffer Schmidt	25
1162-2	Sonia Quoos	05
1156-8	Tiago Luiz Janner	05

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do Mês de Abril de 2020.**

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Av. 12 de Maio, N°370 – Centro – CEP: 96.535-000 – Cerro Branco – RS.

Fone: (51)3725.1200; 3725.1070; - Fax: (51)3725.1122

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br; fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br; gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 081/2020.

De 03 de Abril de 2020.

LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, Ono uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, ao servidor contratado LUCIANO CARVALHO SANSON, matrículas 1235-1 e 1236-0, na função de MÉDICO CLÍNICO GERAL e MÉDICO PEDIÁTRA, no período de 24 de Março a 07 de Abril de 2020 (15 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Abril de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 080/2020.

De 03 de Abril de 2020.

LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, a servidora contratada CLÁUDIA CRISTINA RADTKE, matrícula 1254-8, na função de ARTESÃ, no período de 23 de Março a 06 de Abril de 2020 (15 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Abril de 2020.**

Registre-se e Publique-se:



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 079/2020.

De 03 de Abril de 2020.

LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, a servidora TAÍNE ALESSANDRA LIBRELOTTO, matrícula 1273-4, cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE EM SAÚDE, no período de 23 de Março a 06 de Abril de 2020 (15 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Abril de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 078/2020.

De 03 de Abril de 2020.

LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, a servidora ELISÂNGELA KOHLS, matrícula 1180-0, cargo de Telefonista, no período de 02 a 15 de Abril de 2020 (14 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Abril de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal